



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1631, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declaram Imóveis de Utilidade Pública para efeito de desapropriação.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelo artigo 88, V e VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1.º- Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação, os seguintes imóveis:

I – Gleba 05-A, com área de 536,72 m² (quinhentos e trinta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), situada em Frente à Rua Floresta, domiciliado no lugar denominado Córrego dos Pintos, área rural de São Sebastião do Oeste-MG, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 21.881, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Oeste/MG, de propriedade de BENEDITO RODRIGUES MELO, inscrito junto ao CPF sob o n.º 858.552.276-34, casado com ELISANIA MOURA DE MELO, inscrito no CPF n.º 041.152.026-10, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego dos Pintos;

II – área de 651,61 m² (seiscentos e cinquenta e um metros e sessenta e um centímetros quadrados), situado no lugar denominado “RUA FLORESTA”, área rural de São Sebastião do Oeste-MG, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 37.360, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Oeste/MG, de propriedade de SEBASTIÃO MANOEL DUTRA, inscrito junto no CPF sob o n.º 326.801.046-68, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego do Pinto, área rural de São Sebastião do Oeste-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2.º- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação dos imóveis referidos no artigo anterior, para o fim de ser neles construída Rede de Energia Elétrica.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal